

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROCESSO SELETIVO 2017 DO PPGCJ/UFPB (REFAZIMENTO) – EDITAL N° 03/2018/PPGCJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula o **REFAZIMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2017 DO PPGCJ**, conforme decisão do CONSEPE no processo administrativo nº 23074.023626/2018-63 e do Conselho de Centro do CCJ no processo administrativo nº 23074.034020/2017-72. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 10/07/2018, e obedece às **Resoluções do CONSEPE N° 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e à **Resolução 64/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCJ, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O exame de seleção será regido por este edital e executado pelas comissões de seleção.
- 1.2 Este edital regula as **condições do refazimento** da seleção 2017 do programa, relativo **APENAS, à linha 1 - História do direito, constitucionalismo e desenvolvimento econômico** do Mestrado em Direito Econômico, e, a **linha 1 - Direitos sociais, regulação econômica e desenvolvimento** do Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento.
- 1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases: a) **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para a linha 1 do Mestrado em Direito Econômico); b) **prova oral (entrevista)**, de caráter eliminatório e classificatório (linha 1 do Mestrado em Direito Econômico e linha 1 do Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento).
- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados estarão subordinados à **Resolução nº 64 de 2016**, do CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre o regulamento e a estrutura acadêmica do PPGCJ.
- 1.5. Publicação do edital: **16/07/2018**
- 1.6. Prazo de impugnação do edital: **15/08/2018 a 17/08/2018**
- 1.7. Prazo para arguição de incompatibilidade com os professores membros da comissão de seleção: **03/09/2018 a 04/09/2018**
- 1.8. Resultado dos pedidos de impugnação: **14/09/2018**
- 1.9. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas em duas vias à secretaria do PPGCJ, por meio de peticionamento formal direcionado à Coordenação, no horário das 8h às 16h, no prazo estabelecido neste edital.

1.10 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, conforme **ANEXO VI**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Este processo de Seleção tem como público alvo os candidatos do Processo Seletivo 2017 do PPGCJ, da linha 1 - **História do direito, constitucionalismo e desenvolvimento econômico** do Mestrado em Direito Econômico, e, da linha 1 - **Direitos sociais, regulação econômica e desenvolvimento** do Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento:

a) **Para o Mestrado:** Todos os candidatos cujo pedido de inscrição tenha sido homologado no Processo Seletivo 2017 do PPGCJ, conforme lista contida no **ANEXO III**;

b) **Para o Doutorado:** Todos os candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do Processo Seletivo 2017 do PPGCJ, conforme lista contida no **ANEXO IV**.

2.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Neste processo seletivo o PPGCJ oferecerá **10 (dez) vagas**, sendo 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado (M) na Área de Concentração em Direito Econômico e 5 (cinco) vagas no Doutorado (D) na Área de Concentração em Direitos Humanos e Desenvolvimento, conforme tabela abaixo:

CURSO	MESTRADO	DOCTORADO
LINHA DE PESQUISA	LINHA 1. História do Direito, Constitucionalismo e Desenvolvimento Econômico	LINHA 1. Direitos Sociais, Regulação Econômica e Desenvolvimento
NÚMERO DE VAGAS	5 (cinco) vagas	5 (cinco) vagas

3.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

3.3 O candidato concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Serão exigidos os seguintes documentos para o refazimento:

4.1.1 MESTRADO

- a) 3 (três) exemplares do Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação/Tese), conforme o **ANEXO XIV**. O projeto deve obedecer aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo um máximo de 15 (quinze) páginas (da introdução ao cronograma), em fonte 12 (doze), papel A4 e espaçamento 1,5 (um e meio), com os seguintes elementos: 1 Introdução; 2 Problema; 3 Hipótese; 4 Objetivos geral e específicos; 5 Justificativa; 6 Fundamentação Teórica; 7 Metodologia; 8 Cronograma; 9 Referências;

4.1.2 DOCTORADO

- a) 3 (três) exemplares do Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação/Tese), conforme o **ANEXO XIV**. O projeto deve obedecer aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo um máximo de 15 (quinze) páginas (da introdução ao cronograma), em fonte 12 (doze), papel A4 e espaçamento 1,5 (um e meio), com os seguintes elementos: 1 Introdução; 2 Problema; 3 Hipótese; 4 Objetivos geral e específicos; 5 Justificativa; 6 Fundamentação Teórica; 7 Metodologia; 8 Cronograma; 9 Referências;
- 4.2 Os 3 (três) exemplares do Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação/Tese) do Mestrado e do Doutorado deverão ser entregues exclusivamente na Secretária do PPGCJ no período de **27/08/2018 a 28/08/2018**, das 8h às 16h.
- 4.3 Concernente aos projetos de pesquisa, objetos de análise da segunda etapa (entrevista), não há nenhum óbice nas normas vigentes que impossibilite a utilização dos mesmos projetos, uma vez que são escritos próprios dos candidatos que trazem o cerne de uma pesquisa da área que pretendem desenvolver suas teses. Dessa forma, considerando que o projeto de cada candidato é pessoal, é direito do candidato usá-lo uma e outra vez, tendo direito de utilização, como expressa o art. 5º, XVII da CF: “XVII – Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que lei fixar”. Contudo, por vontade do candidato, pode haver modificações no projeto que foi apresentado no Processo Seletivo de 2017 da PPGCJ ou até mesmo o depósito de um novo, desde que atenda às recomendações exigidas neste edital, visto que ocorrerá uma nova avaliação, não estando, portanto, o candidato vinculado ao seu antigo projeto. (Parecer da Procuradoria Jurídica da UFPB no Processo Administrativo nº 23074.036087/2018-22 – Nota Técnica nº 00334/2018/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU).
- 4.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término dos prazos estabelecidos neste edital.
- 4.5 A documentação exigida para o refazimento do Processo Seletivo 2017, indicada no subitem 4.1 e seguintes, deverá necessariamente ser encaminhada à Secretaria do PPGCJ, sob pena de eliminação da seleção.

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 5.1.1 O pedido de atendimento especial deverá ser requerido por escrito, durante o período estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), na secretaria do PPGCJ, das 08h às 16h, por meio do formulário de solicitação indicado no **ANEXO V**.
- 5.1.2 Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
- 5.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido neste edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do **Decreto nº 3.298/1999** e suas alterações. (*vide subitem 5.2*)
- 5.1.3.1 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no cronograma deste edital, solicitar atendimento especial.

5.1.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no período estabelecido neste edital, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.1.5 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no **prazo máximo de 48 horas** antes da realização das provas.

5.2 Em qualquer caso, o pedido deverá ser fundamentado e devidamente comprovado.

5.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.5 Os pedidos de atendimento especial deverão ser entregues (em duas vias) exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h, no período indicado no cronograma (**ANEXO II**).

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, cidade de João Pessoa/PB, e estão previstas para ocorrer da seguinte forma:

a) **Prova Escrita: 19/09/2018 (09h às 13h – horário local) – APENAS PARA O MESTRADO**

b) **Prova Oral (entrevistas): 16/10/2018 a 19/10/2018 (09h às 18h – horário local) – MESTRADO E DOUTORADO**

6.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de convocação para as provas, a ser publicado nos endereços eletrônicos do PPGCJ, bem como no mural da secretaria do PPGCJ.

6.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da **Lei nº 9.503/97**), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido apenas de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no subitem

6.3. Os demais objetos deverão ficar em local determinado pelo(s) fiscal(ais) de sala.

6.7 Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8 Motivarão a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.9 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento que bem o identifique;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- f) Não devolver integralmente o material recebido durante a Prova Escrita;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido na Prova Escrita;
- h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Não alegar e/ou evitar impedimento ou suspeição previsto em lei ou neste edital, na realização das Provas.

6.10 Para fins do que dispõe o subitem 6.9, “j”, considera-se incompatível as seguintes relações entre candidatos(as) e fiscal de sala e/ou membro de banca examinadora:

I - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação;

IV - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes ou afins até o 3º grau;

V - seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

6.11 Caso algum candidato(a) alegue impedimento e/ou suspeição, e por algum motivo o fiscal de sala e/ou membro de banca examinadora não proceda de modo a reverter a incompatibilidade, é dever do candidato(a) e/ou daquele que esteja presente no momento, exigir que tal medida seja efetivada.

6.12 As possíveis alegações arguidas deverão ser fundamentadas, sobretudo mediante a indicação de alguma incompatibilidade descrita no subitem 6.11.

6.13 A diligência (de exigir a efetivação da medida) tratada no subitem 6.12 poderá ser feita, primeiramente por meio de pedido de reconsideração ao fiscal de sala e/ou membro avaliador, e, posteriormente caso se mantenha a incompatibilidade, mediante reclamação na Coordenação do programa.

6.14 Poderão ocorrer remanejamentos em casos de incompatibilidade entre candidatos e fiscal de sala e/ou membro de banca examinadora, de modo a reverter a incompatibilidade encontrada. Em se tratando de prova oral (entrevista), membros de outras bancas examinadoras poderão ser chamados para efetivar tal medida.

6.15 Poderão ocorrer substituições/inclusões por docente(s) interno(s) ou externo(s) ao programa, em casos de desistência, morte ou outra causa que impossibilite o adequado desempenho das atividades das comissões de seleção.

6.16 Denúncias de impedimentos, suspeição ou outra causa de exclusão da seleção, só serão aceitas quando devidamente comprovadas, por qualquer meio de prova permitido em lei. Nesse caso, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, será dado ao candidato denunciado oportunidade de se defender no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua ciência.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos.

7.1.1 A critério do colegiado do PPGCJ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o subitem 7.1 foram designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de **DUAS ETAPAS**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das duas etapas.

7.4 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7(sete).

7.5 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7(sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.6 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate: a) maior nota na prova oral (entrevista); b) candidato de maior idade.

7.7 A nota final do candidato será correspondente a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação do resultado definitivo da prova escrita.

8.1.1 A sessão pública para correlação dos códigos dos candidatos aprovados na prova escrita ocorrerá no dia: **09/10/2018, às 12h**, no PPGCJ.

8.1.2 A divulgação da correlação dos códigos ocorrerá nos endereços eletrônicos do PPGCJ e no quadro do PPGCJ.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

a) Domínio de Conteúdo: 0,0 a 3,0 pontos

- Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese – (1,5 Pontos)
- Fundamentação teórica: argumentação; grau de atualização; pertinência da bibliografia utilizada para demonstração do estado da arte sobre a temática. – (1,5 Pontos)

b) Capacidade do candidato de relacionar o tema com a Área de concentração e a Linha de Pesquisa: 0,0 a 3,0 pontos

- Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de concentração e a linha de pesquisa – (1,0 Pontos)
- Articulação entre o tema, a área de concentração e a linha de pesquisa – (1,0 Pontos)
- Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema – (1,0 Pontos)

c) Sequência lógica e coerência do texto: 0,0 a 2,0 pontos

- Estruturação do texto: redação, objetividade e sequência dos conteúdos e parágrafos – (1,0 Pontos)
- Qualidade no desencadeamento das ideias – (1,0 Pontos).

d) Correção da linguagem e clareza na comunicação: 0,0 a 2,0 pontos

- Uso da norma padrão da língua – (1,0 Pontos)
- Clareza na comunicação – (1,0 Pontos)

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.5 A prova escrita versará sobre um tema e/ou questão do conteúdo programático, e deve, obrigatoriamente, o candidato relacionar com a Linha de Pesquisa e a Área de concentração do programa. A dissertação deverá ter no máximo 6 (seis) laudas.

8.6 A Prova escrita de conhecimento na Área de Concentração, com caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 4h (quatro horas), exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

8.7 A nota na prova escrita do candidato corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a) nessa fase. Cada candidato será avaliado por três membros da banca examinadora da linha para qual concorre, podendo os membros titulares ser substituídos pelos suplentes.

9. ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO/TESE

9.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

9.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos, os(as) quais foram designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

9.3 A Coordenação se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem da convocação.

9.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

9.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

- Delimitação do tema, objeto, problema e hipótese: 0,0 a 2,0 pontos
- Objetivos (geral e específico): 0,0 a 2,0 pontos
- Justificativa: 0,0 a 1,0 pontos
- Fundamentação Teórica: 0,0 a 3,0 pontos
- Procedimentos Metodológicos: 0,0 a 2,0 pontos

9.6 O Plano Preliminar de Dissertação/Tese deverá ser elaborado em observância aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo um máximo de 15 (quinze) páginas (da introdução ao cronograma), em fonte 12 (doze), papel A-4 e espaçamento 1,5 (um e meio), com os seguintes elementos: 1 Introdução; 2 Problema; 3 Hipótese; 4 Objetivos geral e específicos; 5 Justificativa; 6 Fundamentação Teórica; 7 Metodologia; 8 Cronograma; 9 Referências.

9.7 Prova Oral(entrevista) sendo assim considerada a defesa do Projeto de Tese ou de Dissertação perante banca examinadora, com caráter eliminatório e classificatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

9.8 Para as entrevistas referidas no item 9, a Coordenação determinará e publicará no site do PPGCJ datas e horários individuais, bem como as bancas examinadoras de cada linha.

9.9 O tempo total da entrevista será de até 25 (vinte e cinco) minutos. Destes, até 10 (dez) minutos para apresentação do Plano Preliminar e até 15 (quinze) minutos para arguições da banca examinadora.

9.10 A nota na entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores. Cada candidato será avaliado por três membros da banca examinadora da linha para qual concorre, podendo os membros titulares ser substituídos pelos suplentes.

9.11 Casos de impedimento e/ou suspeição referentes às bancas examinadoras, deverão ser arguidos durante o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), conforme modelo de requerimento do **ANEXO XII**.

9.12 A qualquer tempo serão realizadas novas provas, quando detectada falha técnica que tenha impedido a gravação das entrevistas, de modo que os candidatos cujas entrevistas não forem gravadas serão convocados para realização de nova apresentação.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, bem como no caso de atendimento especial, devendo, em todos os casos, o candidato obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

10.2 O pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de atendimento especial, deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCJ, na secretaria do programa, por meio de requerimento escrito, conforme **ANEXO VIII**, deste Edital.

10.3 Os demais pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à comissão de seleção, os quais serão julgados por cada membro da comissão de seleção da respectiva linha de pesquisa.

10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), da mesma forma não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso sem fundamentação.

10.4.1 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser entregues (**em duas vias**) exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h, no período indicado no cronograma do processo seletivo 2017 (**ANEXO II**).

10.5 No pedido de reconsideração do resultado preliminar da prova escrita, o candidato(a) deverá fazer referência **APENAS** ao código alfanumérico recebido, a área de concentração e a linha de pesquisa, sob pena de não conhecimento do pedido, conforme **ANEXO VII**.

10.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos do Programa, em data e hora previamente estabelecidas neste edital.

10.7 A segunda instância de pedido administrativo de reconsideração é, necessariamente, o colegiado do PPGCJ, e, na sequência, as demais instâncias de decisão colegiada da UFPB, em respeito ao esgotamento das instâncias administrativas e ao devido processo legal em âmbito administrativo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita nos endereços eletrônicos do Programa.

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, com recurso do resultado final do processo seletivo, o qual deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCJ, conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

11.3 O Recurso do Resultado Final será julgado pelo Colegiado do PPGCJ, e deverá ser encaminhado conforme o **ANEXO XI**.

11.4 Os pedidos de recurso deverão ser entregues (em duas vias) exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h, no período indicado no cronograma do processo seletivo 2018 (**ANEXO II**).

11.5 A Comissão de Seleção responsável pelo processo de seleção dos alunos regulares, após o resultado final definitivo, deverá publicar uma lista de classificação com alunos regulares e especiais.

12. DO ALUNO ESPECIAL

12.1 A seleção para aluno especial ocorre com base no desempenho dos candidatos no processo seletivo para aluno regular.

12.2 Considera-se aluno especial, para fins dessa seleção, o candidato aprovado na primeira e na segunda etapa do processo seletivo 2017 (refazimento), com nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa, e não classificado no número de vagas ofertado para aluno regular.

12.2.1 O candidato concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu para seleção de aluno regular, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

12.3 Cada linha de pesquisa terá uma vaga para aluno especial.

12.3.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), cuja média final for igual ou superior a 7(sete), após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate: a) maior nota na prova oral (entrevista); b) maior nota na prova escrita; e c) candidato de maior idade.

12.5 A nota final do candidato será correspondente à média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo 2017 para aluno regular.

12.6 A Comissão de seleção se encarregará de divulgar o resultado dessa seleção na página oficial do PPGCJ.

12.7 Os alunos especiais poderão cursar, no máximo, 9 (nove) créditos no Programa em disciplinas optativas.

12.8 As disciplinas cursadas por aluno especial poderão ser objeto de aproveitamento de estudos, quando da aprovação como aluno regular no programa.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de: **10/12/2018 a 14/12/2018, no horário das 8h às 16h**, na secretaria do PPGCJ, mediante a apresentação do original e da cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (para homens);
- e) Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação para candidatos ao mestrado. Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado: diploma/certidão em curso de graduação e mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC);
- f) Formulário de matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado no endereço eletrônico do programa;
- g) Certificados de Proficiência (um para o mestrado e dois para o doutorado);

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

13.3. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado: cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da

Educação (MEC). Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado: diploma de graduação e diploma/certidão em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC).

13.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.

14.3 São endereços eletrônicos do Programa:

1) <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>

2) <http://www.ccj.ufpb.br/pos>

14.4 A Comissão de Seleção para ingresso no PPGCJ é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do concurso, podendo consultar o Colegiado do Programa se assim entender necessário.

14.5 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14.5.1 Para o fim específico de atender ao **item 15.5**, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 – LAI)** e o **Decreto nº 7.724/2012**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

14.6 A utilização indevida das informações prestadas, acarretará além das penas da lei (cíveis e penais), a imediata exclusão do processo seletivo no caso de se tratar de candidato(a).

14.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail informações relativas a resultados de provas do processo seletivo.

14.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados a seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.9 Em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, deverá o candidato obedecer rigorosamente o trâmite estabelecido neste edital, no Regimento Geral da UFPB, no Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bem como na Resolução do PPGCJ, sob ofensa a este edital.

14.10 Das decisões das comissões de seleção, que violem texto expresso de lei ou deste edital, caberá reclamação à Coordenação do PPGCJ, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, podendo a depender de critério da própria Coordenação, ser imediatamente levado a apreciação do Colegiado do programa.

14.11 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação da seleção.

14.12 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Comissão de Seleção, Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III – Candidatos Habilitados do Mestrado

Anexo IV – Candidatos Habilitados do Doutorado

Anexo V – Modelo de requerimento de atendimento especializado ou especial

Anexo VI – Modelo de requerimento para impugnação do edital

Anexo VII – Modelo de pedido de reconsideração da Prova Escrita

Anexo VIII – Modelo de pedido de reconsideração (genérico)

Anexo IX – Modelo de ficha de julgamento da prova escrita

Anexo X – Modelo de ficha de julgamento da prova oral (entrevista)

Anexo XI – Modelo de requerimento para recurso do resultado final

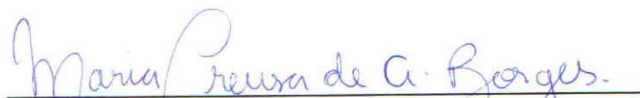
Anexo XII – Modelo de argüição de incompatibilidade

Anexo XIII – Modelo de requerimento para impugnação do edital

Anexo XIV – Modelo de Projeto (Plano Preliminar)

13.13 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2018.



Profª. Drª. Maria Creusa de Araújo Borges

Coordenadora do PPGCJ

Mat. SIAPE 1331096

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

(MESTRADO)

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO (5 VAGAS)

LINHA 1 - HISTÓRIA DO DIREITO, CONSTITUCIONALISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ementa: A evolução do Estado moderno; História do Direito Constitucional e Econômico; Teorias do Constitucionalismo; Normas e princípios de Direito Econômico; Sociologia do Direito Econômico; A Constituição Federal e o projeto político de desenvolvimento; Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Político: Democracia, Estado de Direito e Cidadania.

Comissão de Seleção: Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (UFPB); Prof. Dr. Glauco Salomão (UFPB; UNICAP); Prof. Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto (UEPB). **Suplentes:** Prof. Dr. Jailton Macena de Araújo (UFPB); Prof^a. Dr^a. Priscilla Gontijo (UFPB); Prof. Dr. Narbal de Marsillac (UFPB).

Conteúdo Programático: A evolução do Estado moderno; História do Direito Constitucional e Econômico; Teorias do Constitucionalismo; Normas e princípios de Direito Econômico; Sociologia do Direito Econômico; A Constituição Federal e o projeto político de desenvolvimento; Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Político: Democracia, Estado de Direito e Cidadania.

Bibliografia Recomendada

1. AVELÃS NUNES, António José. **O Estado Capitalista e suas Máscaras**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, cap. 1 e 3.
2. CARREAU, Dominique; JUILLARD, Patrick. **Droit international économique**. 4.ed. Paris, LGDJ, 1998, cap. 1 e 2.
3. CANOTILHO, J. J. Gomes. **Brançosos e Interconstitucionalidade**. Coimbra: Almedina, 2006, textos 2 a 4.
4. FEITOSA, Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer. **Paradigmas inconclusos: os contratos entre a autonomia privada, a regulação estatal e a globalização dos mercados**. Coimbra: Coimbra Editora, 2007, Títulos I e II.
5. FURTADO. Celso. **O capitalismo global**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
6. HUNTINGTON, Samuel P. Political Development and the Decline of the American System of World Order. *Daedalus* v. 96, n. 3 (1967), p. 927-929. http://www.jstor.org/stable/20027086?seq=1#page_scan_tab_contents
7. MONCADA, Luis Cabral de. **Direito Econômico**. 3ª ed. Coimbra: Coimbra, 2000, cap. 1, itens 3 a 5.
8. PIMENTEL FILHO, José Ernesto. O homem inculto e a pacificação durante o Império brasileiro: um modelo de interpretação histórica construído a partir dos direitos humanos. **Clio**. Série Histórica do Nordeste (UFPE), v.1, p. 1-29, 2011.
9. RIST, Gilbert. *The History of Development. From western origins to global faith*. London & New York: Zed Books, 2002, cap. 4 e 9.
10. RISTER, Carla. **Direito ao Desenvolvimento**. Antecedentes, significados e consequências. Rio: Renovar, 2017, cap. 6.

(DOUTORADO)

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

LINHA 1 - DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

Ementa: Direito e Desenvolvimento; Direito e Economia; Regulação Econômica, Estado e Organizações Internacionais; Direitos Sociais; Direitos Individuais, Difusos e Coletivos; Desenvolvimento Socioambiental.

Comissão de Seleção: Prof. Dr. Eduardo Pordeus (UFCG); Prof. Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto (UEPB); Prof. Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva (UFPB; UNIPE); **Suplentes:** Prof. Dr. Jailton Macena de Araújo (UFPB); Prof^a. Dr^a. Wânia Claudia Gomes Di Lorenzo Lima (UNIPE).

Conteúdo Programático: Direito e Desenvolvimento; Direito e Economia; Regulação Econômica, Estado e Organizações Internacionais; Direitos Sociais; Direitos Individuais, Difusos e Coletivos; Desenvolvimento Socioambiental.

Bibliografia Recomendada

1. AVELÃS NUNES, António José. **O Estado Capitalista e suas Máscaras**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, cap. 1 e 3.
2. CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos**. Vol. 1. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1997.
3. FEITOSA, Maria Luiza Alencar. **Direito Econômico do Desenvolvimento e Direito Humano ao Desenvolvimento**. Limites e Confrontações. In: FEITOSA, M. L. P. A. et alli. Direitos Humanos de Solidariedade. Avanços e Impasses. Curitiba: Appris, 2013.
4. FRANCA, Alessandra. Climate Change and Interdependent Human Rights to Food, Water and Health: The Contest between Harmony and Invention. IN: QUIRICO, Ottavio; BOUMGHAR, Mouloud (eds.). **Climate Change and Human Rights: An International and Comparative Law Perspective**. New York: Routledge, 2016, p. 89-103
5. FURTADO. Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
6. MATTOS, Paulo Todescan L. e outros (coord.) **Regulação Econômica e Democracia**. O debate europeu. São Paulo: Singular, 2006.
7. OST, François. **O Tempo do Direito**. Bauru: EDUSC, 2005, p. 21-130.
8. RIST, Gilbert. The History of Development. From western origins to global faith. London & New York: Zed Books, 2002, cap. 4 e 9.
9. PIKETTY, Thomas. **Capital in the Twenty-First Century**. Cambridge: 2014. Ou: O Capital no Século XXI. (trad.) Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, quarta parte.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Publicação do Edital e da Comissão de Seleção	16/07/2018
2.	Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h)	15/08/2018 a 17/08/2018
3.	Divulgação das impugnações ao edital	24/08/2018
4.	Prazo para entrega dos Projetos de Pesquisa (exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h)	27/08/2018 a 28/08/2018
5.	Divulgação dos autores e projetos depositados	29/08/2018
6.	Divulgação dos fiscais de sala	31/08/2018
7.	Prazo para arguição de incompatibilidade com os professores membros da comissão de seleção e fiscais de sala (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 16h)	03/09/2018 a 04/09/2018
8.	Divulgação das impugnações dos membros da comissão de seleção e fiscais de sala	05/09/2018
9.	Divulgação dos membros da comissão de seleção e fiscais de sala definitivos, após prazo de impugnação	14/09/2018
10.	Prazo para os pedidos de atendimento especial (exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 14h)	03/09/2018 a 04/09/2018
11.	Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos	05/09/2018
12.	Prazo para reconsideração dos pedidos de atendimento especial indeferidos (exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 14h)	06/09/2018 e 10/09/2018
13.	Divulgação das reconsiderações dos pedidos de atendimento especial	11/09/2018
14.	Aplicação da Prova Escrita do Mestrado (Linha 1)	19/09/2018
15.	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	27/09/2018
16.	Prazo para reconsideração do Resultado Preliminar da Prova Escrita (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 16h)	28/09/2018 e 01/10/2018
17.	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita, após prazo de reconsideração	08/10/2018
18.	Sessão pública para correlação entre candidatos e códigos fornecidos durante a prova escrita	09/10/2018
19.	Divulgação dos horários e das salas onde serão realizadas as Entrevistas	11/10/2018
20.	Realização das Entrevistas (Mestrado e Doutorado)	16/10/2018 a 19/10/2018
21.	Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas	24/10/2018
22.	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da entrevista (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 16h)	25/10/2018 a 26/10/2018
23.	Publicação do Resultado das Entrevistas	30/10/2018
24.	Prazo de recurso quanto ao Processo Seletivo (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 16h)	31/10/2018 a 09/11/2018
25.	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	20/11/2018
26.	Matricula Institucional	10/12/2018 a 14/12/2018

ANEXO III**CANDIDATOS HABILITADOS DO MESTRADO**

1. Andrew Souza de Lima
2. Ariano Mário Fernandes Fonseca Filho
3. Bruno Alves Lopes de Lacerda
4. Caio da Nóbrega Marques
5. Carlos Antonio Araújo Monteiro
6. Carolina da Silva Cunha Alves
7. Cecília Pimenteira Melo Nascimento
8. Daniel de Macedo Soares
9. Diego Henrique Bezerra de Meneses
10. Efraim Leite de Lima
11. Filype Mariz de Sousa
12. Francisco Gaspar de Lima Júnior
13. Gilberto Jefferson de Araújo Aranha
14. Gustavo Oliveira Vitorino
15. Humberto César Olímpio Maia
16. Igor Barbosa Beserra Gonçalves Maciel
17. Ilciane Simões de Lucena Manzatti Mendes
18. Iraê Lucena de Andrade
19. Ivana Rafaela Torres Sousa Marinho da Nóbrega
20. Jaime Waine Rodrigues Mangueira
21. José Laerte Farias Nascimento
22. Juliana Queiroz Gontíes Soares
23. Lígia Verônica Marrocos Almeida
24. Luciana Teixeira de Paiva Paulo Neto
25. Marcos Antonio Coimbra Neves Filho
26. Maria Neuzilene Ferreira dos Santos
27. Myllhyans Marjosefa de Lima Braz
28. Nicholas Frederico Freire Dias de Araújo
29. Núbia Athenas Santos Arnaud
30. Pedro Adolfo Moreno da Costa Moreira
31. Reginaldo Alves Lins de Araújo Neto
32. Ronaldo de Sousa Vasconcelos
33. Ronnie Anderson Pereira Lins
34. Sara Jane das Vitorias Xavier Gurjão
35. Talita de Paula Uchôa da Silva
36. Valter Witalo Nelo Lima
37. Vicktor José Brito da Silva

ANEXO IV

CANDIDATOS HABILITADOS DO DOUTORADO

1. Aendria de Souza do Carmo Mota Soares
2. Alex Taveira dos Santos
3. Caroline Helena Limeira Pimentel Perrusi
4. Demetrius Almeida Leão
5. Elis Formiga Lucena
6. Filipe Mendes Cavalcanti Leite
7. Francisco de Assis Diego Santos de Souza
8. Igor de Lucena Mascarenhas
9. Julian Nogueira de Queiroz
10. Larissa Teixeira Menezes
11. Luiz Guedes da Luz Neto
12. Marianna Perantoni Pereira
13. Rodrigo Lucas Carneiro dos Santos
14. Tássia Mendes e Silva

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECIAL

PPGCJ -PROCESSO SELETIVO _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, (identificação), Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

Observação: A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À COORDENAÇÃO DO PPGCJ

(NOME), (identificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital 03/2018 do PPGCJ, referente ao Processo Seletivo 2017 (refazimento), **IMPUGNAR** o(s) seguinte(s) dispositivos....., com fundamento em:.....(Fundamentar o pedido).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, ____ de _____ 2018.

Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROVA ESCRITA

À Comissão de Seleção do (mestrado / doutorado)

CANDIDATO (A), representado (a) pelo código alfanumérico _____, venho, nesta data, solicitar revisão do meu resultado na Linha _____, referente ao Edital 03/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

OBSERVAÇÃO: NA PROVA ESCRITA, FAZER REFERÊNCIA APENAS AO CÓDIGO ALFANUMÉRICO RECEBIDO, A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA, OU SEJA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR COM NOME, CPF OU OUTRA NOTA DISTINTIVA. (ATENÇÃO)

ANEXO VIII

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (genérico)

À Comissão de Seleção do (mestrado / doutorado)

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da(o) _____, referente ao Edital 02/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (1): Só serão aceitos reconsiderações e/ou recursos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irrisignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa, bem como a fase questionada.

Observação (3): NÃO USAR ESSE MODELO PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

ANEXO IX

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

INFORMAÇÕES GERAIS

Código da Prova Escrita:

Avaliador:

1) DOMÍNIO DE CONTEÚDO (3,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese.	1,5	
Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização, pertinência da bibliografia utilizada a qual demonstra o estado da arte sobre a temática	1,5	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

2) CAPACIDADE DO CANDIDATO DE RELACIONAR O TEMA COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA (3,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de Concentração e a Linha de Pesquisa	1,0	
Articulação entre o tema, a área de Concentração/Linha de Pesquisa e a sociedade	1,0	
Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema	1,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

3) SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO TEXTO (2,0 PONTO)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Estruturação do texto: redação, objetividade, sequência dos conteúdos e parágrafos.	1,0	
Qualidade no desencadeamento das ideias	1,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

4) CORREÇÃO DA LINGUAGEM E CLAREZA NA COMUNICAÇÃO (2,0 PONTO)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Uso da Norma Padrão da Língua	1,0	
Clareza na comunicação	1,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

NOTA FINAL:	
-------------	--

João Pessoa-PB, ____ de fevereiro de 2018

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO X

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do Projeto:

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Avaliador(a):

1)ANÁLISE DO CONTEÚDO (7,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Delimitação do Tema e objeto	1,0	
Problema e Hipótese	1,0	
Objetivos (geral e específicos)	2,0	
Justificativa	1,0	
Fundamentação Teórica	3,0	

No caso de pontuação menor do que a máxima, **fundamente aqui:**

2) ANÁLISE METODOLÓGICA (2,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Procedimentos Metodológicos	2,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

NOTA FINAL	
------------	--

João Pessoa-PB, ___ de fevereiro de 2018

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

AO COLEGIADO DO PPGCJ,

Eu,.....(NOME DO CANDIDATO(A))....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2017, para o curso de(MESTRADO | DOUTORADO) EM DIREITO(S)(ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVILMENTO), LINHA....., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho nesta data solicitar revisão do Resultado Final do Processo Seletivo 2017 (refazimento), referente ao Edital 03/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (1): Só serão aceitos reconsiderações e/ou recursos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa..

ANEXO XII

MODELO DE ARGUMENTOS DE INCOMPATIBILIDADE

À Coordenação do PPGCJ

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO(A)**)....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2017, para o curso de(**MESTRADO | DOUTORADO**) **EM DIREITO(S)**(**HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**), **LINHA**....., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho, nesta data, arguir minha incompatibilidade com o(s) membro(s) avaliador(es), Professor(es) doutor(es).....(**INDICAR O(S) MEMBRO(S)**)....., para o fim específico de atender ao subitem 6.9 c/c subitem 6.10, do EDITAL 03/2018, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (Fundamentar a incompatibilidade alegada)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIV

MODELO DE PROJETO (PLANO PRELIMINAR)

(PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA)

Capa: Devem constar os dados institucionais completos, nome do autor, linha de pesquisa e área de concentração, mês e ano. O título do Projeto deve ser curto, claro, objetivo e deve ser pertinente ao tema da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

Introdução e Justificativa: Configuração do tema na sociedade com menção à relação entre o Direito e a realidade a ser investigada. Sinalização das possíveis inovações em se abordar o tema sob a ótica da pesquisa acadêmica.

Problema e Problemática: Pode ser enunciada sob a forma de perguntas que componham o questionário investigativo, ou pode ser um discurso de natureza teórico e/ou empírica buscando atingir os pontos nodais da proposta. A explicitação da fundamentação teórica poderá ser abordada neste tópico.

Objetivos: Utilizar verbo no infinitivo e definir com clareza os alcances da pesquisa sem fugir à viabilidade de acesso a fontes e de cumprimento dos prazos conforme a proposta seja para mestrado ou para doutorado.

Metodologia & Cronograma: Deve constar a separação entre fontes essenciais relativas à problemática e aquelas secundárias, definindo a Revisão de literatura e de jurisprudência. É recomendável sugerir uma estrutura de capítulos preliminar, devidamente justificada. Pode o candidato apresentar fases gerais de cumprimento de etapas no processo de pesquisa, inclusive apresentar um cronograma a ser executado.

Referências: Seguir normas da ABNT, e listar apenas o que fundamentou o projeto.

* Estes tópicos devem obrigatoriamente constar na proposta, sob pena de redução da nota avaliativa.

(Modelo para a capa)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Nome do(a) Candidato(a)

Título do Projeto de Pesquisa(Plano Preliminar)

Projeto de Pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, como requisito básico para inscrição no Processo Seletivo 2017 (refazimento), no curso de (Mestrado ou Doutorado), na área de concentração em....., Linha X - (colocar a área de concentração e o nome da Linha de Pesquisa que pretende concorrer)

**JOÃO PESSOA - PB
2018**